

RESOLUÇÃO Nº. 032/2016

DATA: 31/05/2016

SÚMULA: Altera o valor da hora da tabela de referência para pagamento de Serviços Médicos na Área de Clínica Geral prestados no âmbito da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e da outras providências.

HÉLIO MANOEL ALVES, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o valor da hora trabalhada presencial da tabela de referência para pagamento de Serviços Médicos na Área de Clínica Geral prestados no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, mediante credenciamento de pessoas jurídicas através de processo de chamamento público, conforme segue:

Descrição	Valor
Clinico Geral	R\$ 105,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 31 de maio de 2016.

Cumpra-se.

Publique-se


HÉLIO MANOEL ALVES
Presidente - ARSS.

PUBLICADO
JORNAL 02/06/16
DIOEMS 02/06/16
TCE
SITE ARSS
RESP Gardina

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-Feira, 02 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1116

ARSS

RESOLUÇÃO Nº. 032/2016

DATA: 31/05/2016

SÚMULA: Altera o valor da hora da tabela de referência para pagamento de Serviços Médicos na Área de Clínica Geral prestados no âmbito da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e da outras providências.

HÉLIO MANOELALVES, PRESIDENTE DA ARSS—ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o valor da hora trabalhada presencial da tabela de referência para pagamento de Serviços Médicos na Área de Clínica Geral prestados no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, mediante credenciamento de pessoas jurídicas através de processo de chamamento público, conforme segue:

Descrição	Valor
Clínico Geral	R\$ 105,00

Art. 2º—Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS—Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 31 de maio de 2016.

Cumpra-se.

Publique-se

HÉLIO MANOELALVES - Presidente – ARSS

Cod190999